

**TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 005/2024****Dispensa de Licitação Nº 005/2024****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas para (sete) colaboradores da TABOÃOPREV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas. Nível Básico IT 17/2019 (Carga Horária: 04 Horas)	13404	Unidade	01 (um)

- 1.2. O curso de capacitação será teórico e prático para atender no mínimo 07 participantes, no formato presencial, com carga horária mínima de 4 horas, a ser realizado em dias úteis na Sede da TABOÃOPREV e no horário de funcionamento conforme acordado previamente com a CONTRATANTE.
- 1.3. O treinamento deverá atender as normas e determinações em vigor, e deverá ser realizado no mês de maio de 2024, com datas e horários a serem definidos previamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
- 1.4. O treinamento deve ser ministrado por profissionais qualificados e experientes na área de prevenção e combate a incêndios, como bombeiros, engenheiros de segurança do trabalho ou técnicos em segurança do trabalho.
- 1.5. O conteúdo programático será o básico para formação da brigada de incêndio/socorristas, conforme estabelecido na Instrução Técnica nº 17/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma brigada de incêndio, mesmo que seja básica, é fundamental para garantir a segurança por várias razões:
- Prevenção e Mitigação de Riscos: A brigada pode identificar e reduzir riscos de incêndio.
 - Conformidade Legal: É exigido por lei em muitas jurisdições.
 - Proteção das Pessoas e do Patrimônio: Ajuda a proteger pessoas e bens em caso de incêndio.
 - Resposta Eficiente a Emergências: Capacidade de agir rapidamente em situações de emergência.
 - Demonstração de Compromisso com a Segurança: Mostra o compromisso da organização com a segurança de todos os envolvidos.



3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 3.2. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pela MEDIANA.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. O custo estimado total é de R\$ 1.575,00 (Um Mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos apostos no documento de formalização de estimativa de preços.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias: 00012.3.3.90.39.00.09.122.4008.2162.

Taboão da Serra, 16 de abril de 2024.

Despacho: Responsável pela elaboração

TABOÃOPREV

Juliana Flores Dantas
Técnica Previdenciária
Agente de Contratação